



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 017/2020

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, ESTADO DE
MINAS GERAIS, INCLUSO NA LEI MUNICIPAL
Nº 2.642/19.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.642/19:

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapeçerica, incluso na Lei Municipal nº 2.642/19, no valor de **RS12.029,72 (doze mil e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**, para suplementação das seguintes dotações:

Ficha 0030 – 3.3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – RS5.000,00 (cinco mil reais).

Ficha 0015 – 3.3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RS5.029,72 (cinco mil e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

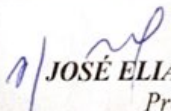
Ficha 0016– 3.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Pessoal Civil – RS2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação do Orçamento da Câmara:

Ficha 0028 – 3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RS12.029,72 (doze mil e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/ MG, 01 de dezembro de 2020.


JOSÉ ELIAS RODRIGUES
Presidente

RECEBI EM 29/12/2020
